



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.631-C, DE 2014 **(Do Sr. Jorginho Mello)**

Denomina "Elevado José Paschoal Baggio de Castro" o elevado da Rodovia BR 282, com acesso pela Avenida Duque de Caxias, no município de Lages/SC; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação, com emenda (relator: DEP. MAURO MARIANI); da Comissão de Cultura, pela aprovação deste e da Emenda da Comissão de Viação e Transportes (relator: DEP. TADEU ALENCAR); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emenda, e da Emenda da Comissão de Viação e Transportes (relator: DEP. LAERTE BESSA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Emenda oferecida pelo relator
- Parecer da Comissão
- Emenda adotada pela Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

IV - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Emenda oferecida pelo relator
- Parecer da Comissão
- Emenda adotada pela Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O elevado que liga a Rodovia BR 282 com a Avenida Duque de Caxias, no município de Lages/SC, no Estado de Santa Catarina, passa a denominar-se “Elevado José Paschoal Baggio”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei ora encaminhado foi elaborado com o intuito de homenagear este grande cidadão catarinense.

O jornalista José Paschoal Baggio nasceu no dia 27 de março de 1921, em Ijuí, no Rio Grande do Sul e, recém saído da adolescência, chegou a Lages em 1946, em pleno ciclo da madeira, para integrar-se no setor, como intermediário entre o produtor e o comprador gaúcho.

Mas, senhor de uma sã ambição, aquela que nos impulsiona e nos leva à vitória, logo pressentiu que a velha, porém airosa cidadezinha de raízes luso-paulistanas, tão diferente da sua, de formação ítalo-brasileira e na qual predominava a mentalidade pecuária, oferecia oportunidades magníficas a quem se dispusesse a trabalhar à margem do seu conservadorismo e tivesse, como ele, o capital mais precioso de que dispomos: a mocidade ambiciosa.

Começou trabalhando com madeiras e, ativo, dinâmico, logo amealhou alguma economia que lhe facultou meios para integrar outro setor que lhe pareceu mais propício para projetar-se – o comércio – adquirindo, em 1959, uma casa de papelaria e artigos para escritório, denominada “A Pérola de Lages”, situada no coração da cidade, que era a Praça João Costa, mais conhecida nos dias atuais como Calçadão João Costa, e dessa papelaria fez seu ponto de apoio para projetar-se em outras direções.

Uns poucos anos haviam decorrido desde que se tornara proprietário e diretor do então único jornal da cidade, o semanário “Correio Lageano”, adquirido em 1951.

Com sua viva inteligência e seu senso de oportunidades, teria sentido que com aquele jornal adquiria também a superfície da manobra para, dentro dos padrões da austeridade, de coração e respeito às tradições locais, que, também, as da pequena cidade de seu nascimento, atuar em benefício da terra que adotara como sua.

Assim, integrado na lageanidade, envolveu-se no comércio, na indústria, na política e na vida social, deixando em todos esses setores a arca do seu espírito de realizações.

Em 1967 o “Correio Lageano” passou a ser diário. Modestíssimo, de quatro folhas e, aos domingos, de cinco ou seis, impresso numa rotativa resfolegante, para cumprir a nobre missão. Em 1977, passou a ser impresso em “Offset”.

Aquele pequeno jornal, que em 11 de agosto de 1951 apareceu com seu nome no cabeçalho como diretor, e neste último século transformou-se no belo diário lido por milhares de catarinenses, tem sido o patrono decidido de todas as grandes causas de interesse da Região Serrana. E, para resumir todas na que talvez seja a de maior significação, temos a BR 282. Por ela, através de seu jornal, Baggio realizou talvez a sua maior obra, em benefício de Lages, chegando mesmo a ir a Brasília para entregar pessoalmente ao Presidente João Batista Figueiredo uma impressionante documentação do precário estado da rodovia. E, depois, mais recentemente, foi, sem dúvida, o “Correio Lageano” o elemento mais eficiente para a retomada da construção do longo e importante trecho Lages-Cerrito.

Por essas razões, e certo do apoio dos demais membros desta Casa, entendo como merecida a homenagem para este notável Cidadão Catarinense.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2014.

Deputado JORGINHO MELLO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Jorginho Mello, pretende denominar “Elevado José Paschoal Baggio de Castro” o elevado localizado na BR-282, com acesso pela Avenida Duque de Caxias, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre *“assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”*. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Jorginho Mello elaborou este projeto de lei dando o nome de “Elevado José Paschoal Baggio de Castro” ao homenageado cidadão que, segundo a proposição em análise, prestou relevantes serviços à comunidade. O elevado está localizado na BR-282 que dá acesso à Avenida Duque de Caxias, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

A BR-282 é uma rodovia transversal e está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais no PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

O projeto de lei em questão atende, portanto, os aspectos de natureza técnica e jurídica do âmbito desta Comissão, enquanto o mérito da homenagem deverá ser analisado pela Comissão de Cultura. Entretanto, ao observarmos a sua ementa notamos que o projeto de lei em análise deve incluir o nome do homenageado sem o sobrenome total.

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 7.631, de 2014, com a emenda que apresentamos.

Sala da Comissão, em 7 de abril de 2015.

Deputado MAURO MARIANI
Relator

EMENDA

Dê-se à ementa do projeto de lei a seguinte redação:

Denomina “Elevado José Paschoal Baggio” o elevado localizado na BR-282, com acesso pela Avenida Duque de Caxias, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.

Sala da Comissão, em 7 de abril de 2015.

Deputado MAURO MARIANI

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 7.631/2014, com emenda, nos termos do parecer do relator, Deputado Mauro Mariani.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Clarissa Garotinho - Presidente, Washington Reis e Milton Monti - Vice-Presidentes, Alexandre Valle, Baleia Rossi, Danrlei de Deus Hinterholz, Diego Andrade, Edinho Bez, Efraim Filho, Fabiano Horta, Gonzaga Patriota, Hermes Parcianello, Hugo Leal, João Rodrigues, Laudivio Carvalho, Major Olimpio, Marcelo Matos, Marcio Alvino, Marinha Raupp, Marquinho Mendes, Nelson Marquezelli, Paulo Feijó, Remídio Monai, Roberto Britto, Rodrigo Maia, Ronaldo Carletto, Ronaldo Martins, Silas Freire, Simone Morgado, Tenente Lúcio, Vicentinho Júnior, Wadson Ribeiro, Adail Carneiro, Arnaldo Faria de Sá, Evandro Rogerio Roman, Jaime Martins, João Castelo, Jose Stédile, Juscelino Filho, Leônidas Cristino, Leopoldo Meyer, Mário Negromonte Jr., Osmar Bertoldi, Paulo Freire, Ricardo Izar, Samuel Moreira, Simão Sessim e Vanderlei Macris.

Sala da Comissão, em 15 de abril de 2015.

Deputada CLARISSA GAROTINHO
Presidente

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Denomina “Elevado José Paschoal Baggio de Castro” o elevado da Rodovia BR-282, com acesso pela Avenida Duque de Caxias, no município de Lages/SC.

EMENDA Nº 01

Dê-se à ementa do projeto de lei a seguinte redação:

Denomina “Elevado José Paschoal Baggio” o elevado localizado na BR-282, com acesso pela Avenida Duque de Caxias, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.

Sala da Comissão, em 15 de abril de 2015.

Deputada CLARISSA GAROTINHO
Presidente

COMISSÃO DE CULTURA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 7.631, de 2014, de autoria do Ilustre Deputado Jorginho Mello, tem por objetivo denominar “José Paschoal Baggio de Castro” o elevado da Rodovia BR 282, com acesso pela Avenida Duque de Caxias, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.

A proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes (CVT), e de Cultura (CCult), para exame de mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame de constitucionalidade e juridicidade da matéria. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD. O rito de tramitação é ordinário.

Na Comissão de Viação e Transportes, a proposta foi aprovada, com emenda, nos termos do parecer apresentado pelo Deputado Mauro Mariani.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto. É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei n.º 7.631, de 2014, do Deputado Jorginho Mello, tem por fito oferecer denominação ao elevado da Rodovia BR 282, cujo acesso dá-se pela Avenida Duque de Caxias, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.

O homenageado é o Sr. José Paschoal Baggio, que, conta-nos o autor da presente proposição, deu grandes contribuições ao Município de Lages. Foi proprietário do Correio Lageano, adquirido em 1951, um pequeno jornal que se transformou em um diário lido por milhares de catarinenses. Falecido em 2001, foi também patrono de grandes causas de interesse da região serrana, com destaque para a recuperação da BR 282 e a retomada da construção do trecho Lages-Cerrito.

O homenageado empresta seu nome ao Instituto José Paschoal Baggio, uma instituição do terceiro setor, sem fins lucrativos com sede na cidade de Lages-SC, criada para ampliar as ações sociais desenvolvidas até então pelo Correio Lageano e contemplar novas áreas, dando continuidade à visão socialmente responsável de seu fundador. Registre-se também a existência do Prêmio Empreendedor José Paschoal Baggio, que ganhou relevância neste seguimento no Sul do Brasil.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.631, de 2014, e da emenda aprovada da Comissão de Viação e Transportes.

Sala da Comissão, em 18 de junho de 2015.

Deputado TADEU ALENCAR
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente do PL n. 7.631, de 2014, e da Emenda aprovada da Comissão de Viação e Transportes o Projeto de Lei nº 7.631/2014, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Tadeu Alencar.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Félix Mendonça Júnior - Presidente, Marcelo Matos e Moses Rodrigues - Vice-Presidentes, Celso Jacob, Efraim Filho, Jean Wyllys, Rubens Otoni, Tadeu Alencar, Tiririca, Alice Portugal, Clarissa Garotinho, Diego Garcia, Erika Kokay, Geovania de Sá, Jose Stédile e Lincoln Portela.

Sala da Comissão, em 1 de julho de 2015.

Deputado FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

Examina-se, neste documento, o Projeto de Lei nº 7.631, de 2014, de autoria do ilustre Deputado Jorginho Mello, proposição que “Denomina “Elevado José Paschoal Baggio de Castro” o elevado da Rodovia BR 282, com acesso pela Avenida Duque de Caxias, no Município de Lages/SC”.

Na justificação, o Autor registra a história do homenageado. Nascido no dia 27.3.1921, em Ijuí, Rio Grande do Sul, José Paschoal Baggio de Castro chegou a Lages em 1946, no ciclo da madeira, para integrar-se no setor como intermediário entre o produtor e o comprador. Permanecendo por pouco tempo no madeireiro, adquiriu em 1951 o semanário “Correio Lageano” e em 1959 uma casa de papelaria e artigos para escritório, fazendo desse estabelecimento o seu ponto de apoio para projetar-se em outras direções.

Inteligente, dotado de profundo senso de oportunidade e sempre pautado pela austeridade e pelo respeito às tradições locais, registra o Autor, o homenageado percebeu que o jornal adquirido poderia ser instrumento de atuação em benefício da terra que adotara como sua. Assim, integrado na comunidade local, envolveu-se no comércio, na indústria, na política e na vida social, deixando em todos esses setores a marca do seu espírito empreendedor. Foi assim que em 1967 o “Correio Lageano” passou a ser diário, consolidando-se a partir de então como o principal jornal da Região Serrana.

A matéria, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Cultura, para exame do mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, para exame da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em conformidade com o disposto no art. 54, I, do Regimento Interno.

Em sessão realizada no dia 15.4.2015, a Comissão de Viação e Transportes aprovou a proposição, com emenda, na conformidade do parecer do relator, Deputado Mauro Mariani. A Comissão de Cultura, por sua vez, em sessão realizada no dia 1.7.2015, aprovou a proposição e a emenda acolhida pela CVT, na forma do parecer do relator, Deputado Tadeu Alencar.

Referida emenda, cabe registrar, alterou a ementa da proposição, com o entendimento de que não seria necessário atribuir ao bem público o nome completo do homenageado, mas parte dele. Assim, a ementa passou a ter a seguinte redação: “Denomina “Elevado José Paschoal Baggio” o elevado localizado na BR-282, com acesso pela Avenida Duque de Caxias, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina”.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, alínea “a”, c/c o art. 54, inciso I) que cabe a esta Comissão se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições que tramitam na Casa. Em cumprimento à Norma Regimental, segue, pois, o pronunciamento deste Colegiado acerca do Projeto de Lei nº 7.631, de 2014.

No que concerne à **constitucionalidade formal**, não há qualquer obstáculo à proposição. Para além da homenagem, trata-se de matéria relacionada ao patrimônio histórico e cultural brasileiro, cuja proteção consta do rol das competências comuns da União, dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, nos termos do art. 23, e no rol da competência legislativa concorrente da União, nos termos do art. 24, inciso VII, todos da Constituição Federal. De outro lado, não estando gravada com cláusula de exclusividade de iniciativa, a matéria admite a deflagração do seu processo legislativo por qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados. Por essas razões, repita-se, não há objeção formal à proposição em exame.

Igualmente, no que diz respeito à **constitucionalidade material** e à **juridicidade**, o Projeto de Lei nº 7.631, de 2014, não encontra obstáculo no ordenamento jurídico brasileiro. Ao contrário, a proposição está plenamente respaldada pelos dispositivos constitucionais que, reconhecendo a importância do processo de formação da nossa identidade, determinam a proteção do nosso patrimônio histórico e cultural. A proposição está em consonância, também, com os

objetivos do Plano Nacional de Cultura instituído pela Lei nº 12.343, de 2010, dentre os quais o objetivo de proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial (art. 2º, II).

Mais do que o sucesso pessoal e a prosperidade, o homenageado se destacou em virtude do empreendedorismo e incansável dedicação à causa da liberdade de imprensa e manifestação do pensamento, não tendo medido esforços para, a despeito das dificuldades, consolidar um veículo de comunicação no interior do Estado do Rio Grande do Sul. Assim, a homenagem prestada preserva a nossa própria história.

No que concerne à técnica legislativa e à redação, a proposição pode ser aperfeiçoada. A emenda da Comissão de Viação e Transportes corrige as imperfeições de redação da ementa do projeto. Ela é, vale lembrar, constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa. Resta, porém, aperfeiçoar o próprio projeto, o que se faz por meio da emenda ora apresentada.

Haja vista o que acabamos de expor, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 7.631, de 2014, com a emenda de redação anexa. Votamos também pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da emenda da Comissão de Viação e Transportes

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado LAERTE RODRIGUES DE BESSA
Relator

EMENDA Nº 1

Substitua-se, no art. 1º do projeto de lei em epígrafe, a expressão “no município de Lages/SC” pela expressão “no Município de Lages”.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado LAERTE RODRIGUES DE BESSA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda, do Projeto de Lei nº 7.631/2014 e da Emenda da Comissão de Viação e Transportes, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Laerte Bessa.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Rodrigo Pacheco - Presidente, Alceu Moreira, Daniel Vilela e Marcos Rogério - Vice-Presidentes, Andre Moura, Antonio Bulhões, Benjamin Maranhão, Betinho Gomes, Bilac Pinto, Carlos Bezerra, Chico Alencar, Cleber Verde, Darcísio Perondi, Delegado Éder Mauro, Domingos Neto, Edio Lopes, Elizeu Dionizio, Evandro Roman, Fábio Sousa, Félix Mendonça Júnior, Hildo Rocha, Hissa Abrahão, Jorginho Mello, Júlio Delgado, Jutahy Junior, Luiz Couto, Luiz Fernando Faria, Magda Mofatto, Maia Filho, Marco Maia, Maria do Rosário, Milton Monti, Patrus Ananias, Paulo Teixeira, Rocha, Ronaldo Fonseca, Rubens Bueno, Rubens Pereira Júnior, Silvio Torres, Tadeu Alencar, Thiago Peixoto, Toninho Pinheiro, Valmir Prascidelli, Wadih Damous, Aliel Machado, Arnaldo Faria de Sá, Bacelar, Célio Silveira, Celso Maldaner, Covatti Filho, Edmar Arruda, Gonzaga Patriota, Jerônimo Goergen, João Campos, João Gualberto, Jones Martins, Laercio Oliveira, Lincoln Portela, Mário Negromonte Jr., Pastor Eurico, Pauderney Avelino, Paulo Henrique Lustosa, Pr. Marco Feliciano, Roberto de Lucena, Rogério Peninha Mendonça e Soraya Santos.

Sala da Comissão, em 16 de agosto de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO

Presidente

EMENDA ADOTADA PELA CCJC AO PROJETO DE LEI Nº 7.631, DE 2014

Denomina “Elevado José Paschoal Baggio de Castro” o elevado da Rodovia BR 282, com acesso pela Avenida Duque de Caxias, no Município de Lages/SC.

Substitua-se, no art. 1º do projeto de lei em epígrafe, a expressão “no município de Lages/SC” pela expressão “no Município de Lages”.

Sala da Comissão, em 16 de agosto de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
